



Decreto n.º 00068/2018, de 02 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 206.941,00 (duzentos e seis mil e novecentos e quarenta e um reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Sr. Humberto Domingues Ferreira Prefeito,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01474/2017, de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 0491 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.39.00 - 330 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 33.000,00

Ficha: 0496 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.30.00 - 330 - Material de Consumo

R\$ 70.841,00

Ficha: 0509 - Funcional: 15.451.4030-1.009

4.4.90.51.00 - 330 - Obras e Instalacoes

R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0507 - Funcional: 08.244.8010-2.026

3.3.90.39.00 - 329 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 3.100,00

Total do Recurso R\$ 206.941,00

Total da Suplementação R\$ 206.941,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 7º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 206.941,00 (duzentos e seis mil e novecentos e quarenta e um reais). Sendo; R\$ 203.841,00 da fonte 330 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB e R\$ 3.100,00 da fonte 329 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 02 de Outubro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito